**ANEXO 1**

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL COMPLEMENTAR N° **01/2025**

**Enviar via Formulário On-line:**

[**Formulário de Envio de Documentos**](https://forms.gle/6LCkUTgLnkeETGSe6)

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

[NOME COMPLETO DO(A) ACADÊMICO(A)], aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número [CPFou MATRÍCULA], no Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], na Unidade acadêmica [UNIDADE], adiante denominado simplesmente MONITOR(A) e; [NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO], o(a) qual atuará como PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), firmam perante a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA, ambos comprometendo-se ao cumprimento e à observação dos termos contidos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, que institui e regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria da UERGS, e às cláusulas que seguem:

1. **Da vigência da monitoria.**

A monitoria será exercida no semestre letivo de **2025/1** e o período de vigência será de quatro meses, no período de **março de 2025 a julho de 2025**.

1. **Do valor da bolsa de monitoria**

Será concedida bolsa mensal de monitoria no valor de R$ 400,00 **(quatrocentos reais).** As atividades exercidas em decorrência do presente Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UERGS e o(a) MONITOR(A), ou entre esta e terceiros, nemdará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente contidas na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018 e no presente Termo.

1. **Da inacumulabilidade da bolsa de monitoria**

Durante a vigência deste Termo, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular outro tipo de bolsa acadêmica concedida pela UERGS ou por outro órgão financiador, porém poderá cumular com a bolsa-auxílio Prodiscência, conforme autoriza o art. 8.º, IV da Resolução Consun 03/2018.

1. **Das atividades do(a) MONITOR(A)**

As atividades do(a) MONITOR(A) são de formação, e ao(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) cabe definí-las por meio de um plano de atividades de monitoria, bem como, supervisioná-las, comprometendo-se a comunicar qualquer irregularidade à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/PROENS. É vedado ao(à) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) atribuir ao(à) MONITOR(A), ainda que a título eventual, atividades estranhas ao plano de monitoria, tais como substituí-lo em sala de aula, exercer atividades administrativas, ministrar aulas à distância ou presencial, supervisionar atividades de estágio, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas.

1. **Do cancelamento das atividades do(a) MONITOR(A)**

A bolsa de monitoria será cancelada nas seguintes situações:

1. A qualquer tempo, mediante o preenchimento da Declaração de Desistência de Monitoria pelo(a) MONITOR(A);
2. Se o(a) MONITOR(A) solicitar trancamento de matrícula;
3. Se o(a) MONITOR(A) deixar de cumprir as atividades estabelecidas no plano de atividadesde monitoria;
4. Se o(a) MONITOR(A) se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas. Quando houver justificativa, esta deve ser apresentada por escrito, conforme disposto no inciso III, art. 8.º da Resolução Consun 03/2018;
5. Se o(a) MONITOR(A) se desligar da UERGS;
6. Se o(a) MONITOR(A) estiver recebendo outra bolsa remunerada, exceto a bolsa-auxílio Prodiscência.
7. **Da carga horária do(a) MONITOR(A)**

Em cumprimento ao determinado na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, o(a) MONITOR(A) se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, nos horários fixados conjuntamente com o(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).

1. **Do controle de efetividade do(a) MONITOR(A)**

O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) deverá efetuar o controle de frequência do(a) monitor(a) por meio do preenchimento da Declaração de Frequência, devendo encaminhá-la à PROENS via Formulário On-line, mensalmente, até o décimo dia do próprio mês de aferição. Eventuais faltas não justificadas serão deduzidas do valor mensal.

1. **Da responsabilidade do(a) MONITOR(A) e do(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

O(A) MONITOR(A) e o(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições ao exercício da monitoria, descritos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, especialmente as respectivas competências, descritas nos arts. 7º, 8º, 9º e 10º da referida normatização.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA, O(A) MONITOR(A), O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MONITOR(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)